

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
CSSJ-CON-REN-25/2023 DOS ALUNOS MATRICULADOS
NAS 1ª E 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO
SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nas 1ª e 2ª séries do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis dos alunos regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José – Praça Rui Barbosa, 661 Curitiba – PR, Sala de coordenação do Sesc no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h30, conforme o cronograma no item 3.1 deste edital, para a entrega da seguinte documentação:

I - Ficha de Renovação de Bolsa de Estudos devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Coordenação do Sesc no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br.

II - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Coordenação do Sesc no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br.

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante estar em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Cópia dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte, de todos os integrantes do grupo familiar.
b) Quando aposentado ou pensionista (Ex: pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente, auxílio reclusão, entre outros)	I – Cópia do último extrato de pagamento de benefício pago pelo INSS ou outro Órgão da Previdência. II - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;
c) Quando autônomo	I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> , declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função.

	III - Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou comprovante de não declarante disponível no site da Receita Federal .
d) Quando desempregado	I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> declarando há quanto está desempregado, qual foi a última função; III – Cópia do extrato do seguro desemprego.
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte. II - Caso não possua carteira de trabalho deverá apresentar declaração de próprio punho informando qual atividade exerce exemplo: (somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com <u>firma reconhecida em cartório</u> .
f) Pensão alimentícia	I - Quando recebe: Declaração de próprio punho, com <u>firma reconhecida em cartório</u> , declarando o valor; II - Quando não recebe: Declaração de próprio punho, com <u>firma reconhecida em cartório</u> , declarando que não recebe.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	I - Comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.
h) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual)	I - Declaração de Registro do MEI; II - Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI); III - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> declarando qual a renda dos últimos três meses.
i) Quando algum dos integrantes da família receber bolsa de estágio	I - Contrato de Estágio; II - Declaração do Concedente da Bolsa de Estudos, declarando os valores pagos a título de bolsa e outros benefícios.

1.2 **Caso a documentação não seja entregue no prazo** estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2024.

1.3 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2024 mediante as seguintes condições:
I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
II - Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação no curso do Senac PR;
III - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2023;
IV - Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.

2 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de renovação de bolsa de estudos do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.3 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) e e-mail cadastrado na Ficha de Renovação de Bolsa de Estudos para

reunião no Colégio Sesc São José, a fim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2024.

- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.3 deste Edital, não serão comunicados. Estes, terão a Renovação de Bolsa de Estudos liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2024.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de Renovação de Bolsa de Estudos será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Publicação do Edital para divulgação do processo de Renovação de Bolsa de Estudos	A partir de 17 de abril de 2023 – site do Sesc Paraná e do Colégio Sesc São José.
Período para entrega da documentação (para os alunos que estão cursando a 2ª série em 2023)	24 de abril a 05 de maio de 2023.
Período para entrega da documentação (para os alunos que estão cursando a 1ª série em 2023)	14 a 25 de agosto de 2023.
Período de análise da documentação	2ª série: Durante o mês de maio de 2023. 1ª série: Durante o mês de setembro de 2023.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Durante o mês de novembro de 2023.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer tempo, sendo as declarações informadas de inteira responsabilidade do responsável legal, tendo por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas no Formulário de Renovação da Bolsa de Estudos e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidade, omissão e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a Renovação de Bolsa de Estudos do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 14 de ABRIL de 2023.

Emerson Sextos
Diretor Regional

Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR

Nabile Barboza de Nard
Gerente de Ação Social
Sesc-PR

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social SESC-PR